

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI 2533 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

**“ AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ILICÍNEA A PREMIAR OS
VENCEDORES DO VII CONCURSO DE QUALIDADE DE
CAFÉS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ILICINEA E DÁ
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a premiar os SEIS primeiros colocados do VII Concurso de Qualidade dos Cafés Especiais do Município de Ilícinea – MG.

Art. 2º - A autorização que se refere a artigo anterior será no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) que serão repassados aos 06 (seis) primeiros colocadas, sendo as premiações distribuídas da seguinte maneira:

1-Primeiro colocado: R\$3.000,00 (Três mil reais):

II Segundo colocado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais):

III- Terceiro colocado: R\$ 1.000,00 (Mil reais);

IV – Quarto lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

V - Quinto Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

VI – Sexto Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º. Para efeito desta lei os participantes deverão atender os requisitos fixados pelo regulamenta do concurso anexo ao projeto de lei.

Art. 4º. O pagamento da premiação será efetuado, até 10 dias úteis após a realização do concurso de cafés especiais do Município de Ilícinea, através de depósito em conta bancária ou em cheque nominal aos vencedores do concurso de acordo com a classificação do art. 2º desta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Art. 5º. As despesas constantes decorrerão na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

20.122.0669.4.416 - MANUTENÇÃO DE QUALIDADES DOS CAFÉS DE ILICÍNEA.

20.122.0669.4.416 **3390.31.00** (463) Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....R\$ 7.500,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Illicínea/MG. 18 DE AGOTO de 2025.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 18/08/2025 nos
termos das Legislações Aplicáveis.